



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 028, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.**

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador CLÓVIS ANTONIO DE PAULA**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

**Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 026/2016**, que **autoriza crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 516.768,00**, com o seguinte pronunciamento.

Considerando a grave crise econômica e por consequência a queda das receitas da União, mais especificamente as receitas do Fundeb, e diante da Nova Contabilidade que implantou o controle por Fontes de Recursos, o Município se vê obrigado a honrar os pagamentos da folha do Fundeb com Recursos Livres (próprios).

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, esses recursos são escassos e quando uma fonte específica não atinge as receitas previstas, e pela manutenção da despesa, esta deve ser paga com recursos de outra fonte, que no caso pela Fonte Livre.

Com a implantação de duas novas escolas de Educação Infantil no Bairro Jardim das Palmeiras, tendo em vista o aumento da demanda, a situação se agravou ainda mais, fazendo necessária a expansão da folha da educação em virtude da contratação de 60 professores e 36 agentes educacionais para atender aos serviços obrigatórios e essenciais. Logo, não podem de forma alguma ser suspensas, ainda que a economia se comporte em queda, é necessário e imprescindível valer de alternativas muitas vezes contrárias a vontade do gestor.

Quanto à suplementação voltada à Secretaria Municipal de Saúde, esta se faz necessária para reforçar as dotações de custeio (combustível e manutenção de ambulâncias), para atender aos serviços obrigatórios e essenciais à população.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, **em regime de urgência simples**.

Atenciosamente,

  
Mauro Valler Berri

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 308 107 010-49



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT.  
FINº. 02

**PROJETO DE LEI Nº 026/2016**

**4 de agosto de 2016.**

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 516.768,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 516.768,00 (quinhentos e dezesseis mil e setecentos e sessenta e oito reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09. Secretaria Municipal de Educação	
003. FUNDEB	
12. Educação	
361. Ensino Fundamental	
0005. Educação Parecis	
2084. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino FUNDEB 40%	
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90. Aplicações Diretas .....	R\$ 250.000,00
3.1.91. Aplicações Diretas .....	R\$ 50.000,00
10. Secretaria Municipal de Saúde	
002. Fundo Municipal de Saúde	
10. Saúde	
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0006. Campo Novo Mais Saúde	
2099. Serviços Especializados de Saúde	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90. Aplicações Diretas .....	R\$ 216.768,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 516.768,00</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

05. Secretaria Municipal de Cultura  
002. Departamento de Cultura  
13. Cultura  
392. Difusão Cultural  
0012. Cultura do Parecis



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT.  
FI N° 03

2030. Realização das Ações da Cultura

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 44.388,00

003. Departamento de Turismo

23. Comércio e Serviços

695. Turismo

0004. Desenvolvimento do Turismo

2036. Manutenção das Ações do Departamento de Turismo

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 22.118,00

004. Fundo Municipal de Incentivo à Cultura

13. Cultura

392. Difusão Cultural

0012. Cultura do Parecis

2035. Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 3.000,00

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

002. Desporto Comunitário

27. Desporto e Lazer

812. Desporto Comunitário

0008. Excelência Esportiva

2043. Manutenção do Desporto Comunitário

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 3.178,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

002. Departamento de Desenvolvimento Urbano

04. Administração

122. Administração Geral

0013. Infraestrutura e Serviços Públicos

1028. Ampliação e Reforma do Próprios Municipais

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 20.000,00

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20. Agricultura

244. Assistência Comunitária

0002. Agricultura Familiar e Economia Solidária

1045. Apoio à Agricultura Familiar - Investimento

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 50.000,00



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL  
Campo Novo do Parecis-MT  
FINº. 04

09. Secretaria Municipal de Educação  
002. Departamento de Educação  
12. Educação  
361. Ensino Fundamental  
0005. Educação Parecis  
1054. Construção e Ampliação das Unidades Escolares  
4.4.00 Investimentos  
4.4.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 60.000,00
2071. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos do Ensino Fundamental  
4.4.00 Investimentos  
4.4.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 8.538,00
365. Educação Infantil  
0005. Educação Parecis  
1056. Construção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil – EMEI's  
4.4.00 Investimentos  
4.4.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 1.200,00
2080. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos Educação Infantil  
4.4.00 Investimentos  
4.4.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 1.298,00
10. Secretaria Municipal de Saúde  
001. Gabinete da Secretaria de Saúde  
10. Saúde  
122. Administração Geral  
0023. Gestão e Manutenção da Saúde  
2090. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamento da Secretaria de Saúde  
4.4.00 Investimentos  
4.4.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 75.355,00
002. Fundo Municipal de Saúde  
10. Saúde  
301. Atenção Básica  
0006. Campo Novo Mais Saúde  
1060. Aquisição de Veículos da Secretaria de Saúde  
4.4.00 Investimentos  
4.4.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 141.693,00
2105. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos das Unidades de Saúde  
4.4.00 Investimentos  
4.4.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 82.140,00



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

303. Suporte Profilático e Terapêutico	
0006. Campo Novo Mais Saúde	
2106. Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação	
4.4.00 Investimentos	
4.4.90. Aplicações Diretas .....	R\$ 3.860,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 516.768,00

**Art. 3º.** As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de agosto de 2016.

  
**MAURO VALTER BERT**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

  
**CLENIR MARSCHALL BARRETO**  
Secretária Municipal de Administração

  
Luíges Joneir Enzweiler  
Assessora Técnica Contábil  
CRC-MT 005426/0-4